

**NONO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONVENIO N° 764641/2011, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTISTICO NACIONAL/
IPHAN E A SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE DO PARÁ -
SEMAS, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01492.00401/2011-07

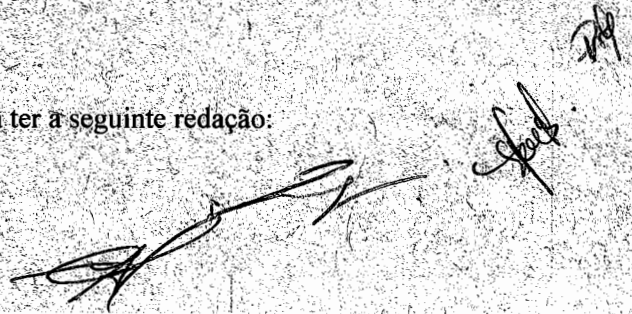
Aos dois (02) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito o INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL -IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis n° 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, inscrito no CNPJ sob o n° 26.474.056/0001-71, com sede na cidade de Brasília, DF, no SEP/SUL, EQ 713/913, Lote D, 5° Andar, neste ato representado por seu Superintendente no Estado do Pará, designada pela Portaria n° 140 de 18 de março de 2014, **CYRO HOLANDO DE ALMEIDA LINS**, inscrito no CPF sob o n° 009.940964-02, doravante denominado CONCEDENTE, e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 34.921.783/0001-68, com sede na Travessa Lomas Valentina, 2717, Marco, Belém/PA, neste ato representada por seu Secretário, **THALES SAMUEL MATOS BELO**, nomeado pelo Decreto de 28/02/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de fevereiro de 2018, portador do RG n° 5259014 - PC/PA, e CPF/MF n° 885.798.082-00, doravante designada simplesmente SEMAS, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio sujeitando-se os participantes as disposições contidas neste ajuste e nas Leis n°s 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei n° 12.381 de 09 de fevereiro de 2011, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto n° 931872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto 6.170/2007, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial n° 451, de 18 de dezembro de 2017, e Proposta de Trabalho SICONV n° 064978/2011, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio 764641/2011, mediante Cláusulas e condições seguintes e, demais aplicáveis a espécie, independente de referenda ou alusão:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio n° 764641/2011, a alteração da Cláusula Sexta do Termo Originário, permitindo a prorrogação de prazo de vigência, conforme legislação vigente e Plano de Trabalho, anexo ao SICONV, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A Cláusula Sexta do Convênio n° 764641/2011 passará a ter a seguinte redação:



A Vigência do presente Convênio será até 02/03/2019 e sua publicação no DOU, em 05 de março de 2018.

Parágrafo Primeiro – A vigência deste Instrumento poderá ser prorrogada, mediante a Termo Aditivo, por solicitação do Conveniente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, fundamentadas em razões concretas que a justifiquem, desde que aceita pelo Concedente.


Parágrafo Segundo – É vedado o aditamento do presente Instrumento alterando seu objeto.


CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrito.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Belém, 02 de março de 2018.

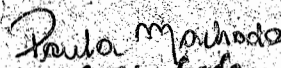

CYRO HOLANDO DE ALMEIDA LINS
Superintendente do IPHAN/PA


THALES SAMUEL MATOS BELO
Secretario SEMAS


Raimundo Nonato S. Cardoso
SIAPE-0759093-IPHAN/PA

Nome:
Identidade:
CPF:

2ª


Paula Machado
Coordenadora Administrativa
SIAPE - 2098594
IPHAN/PA

Nome:
Identidade:
CPF: